



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PORTARIA G.P. Nº.: 1223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

“Concede Licença Maternidade”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Art. 99 da Lei Municipal nº.: 446/91, de 11 de Março de 1991, a Lei Municipal nº.: 2.744/2010, de 19 de abril de 2010 e no interesse da Administração Superior e Predominante,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JULIANA EDUARDO BATISTA**, registro funcional nº.:103.587 ocupante do cargo de Professor II P.D , Licença Maternidade por 06 meses, de 19/09/2017 a 16/03/2018.

Art. 2º - A licença de que trata esta Portaria será paga 04 (quatro) meses com recursos oriundos do Fundo Municipal Instituto Nacional do Seguro Nacional INSS e 02 (dois) meses com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal